



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 015

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 10.099 =

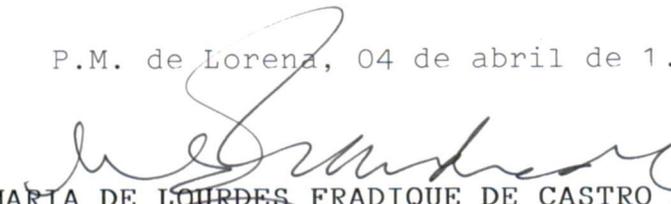
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

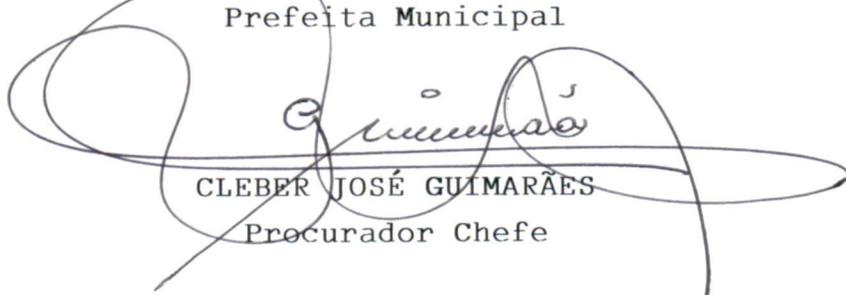
RESOLVE :

Suspender pelo prazo de 03 (três) dias, a partir  
de 05 de abril de 1.995, o servidor JOSÉ ANTONIO DA SILVA, Re-  
gistro nº 3.692, Operador de Máquinas, nível "3A", no regime  
da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., lotado na Sub-Se-  
cretaria de Oficina e Garagem da Secretaria de Serviços Municipi-  
pais desta Prefeitura Municipal, por ter infringido o disposto  
nas letras "b" e "f" do artigo 482 do Decreto-Lei nº 5.452, de  
01/05/43 (C.L.T.).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 04 de abril de 1.995

  
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE  
Prefeita Municipal

  
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES  
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de  
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço  
Municipal.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
Secretária Adjunta de Legislação